

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 190

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023

Processo nº 2198/2023

Pregão Eletrônico Nº 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sed e no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto reajustar em 12% (doze pontos percentuais) do valor do Contrato firmado entre as partes na data de 11/07/2023, passando o valor anual de 55.440,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) para 62.092,80 (Sessenta e dois mil e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme quadro detalhado a seguir:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEICULO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
934634	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 70 (SETENTA) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/ GOL 1.0	12	02	2.310,00	4.620,00	55.440,00
Total:								55,440,00

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEICULO	VALOR REAJUSTADO (R\$)			
						UNIT.	MENSAL	TOTAL	
934634	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 70 (SETENTA) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/ GOL 1.0	12	02	2.587,20	5.174,40	62.092,80	
	Total:								

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea II, "d" da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 232/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro de 2024 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE JOSÉ GURGEL SANTOS NETO COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CONTRATADA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

Processo nº 4570/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023

CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATADA: A EMPRESA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.588.655/0001-00

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo do quantitativo do Contrato Administrativo nº 113/2024, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme descrição abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	ADITIVO 25%	QUANT	VLR TOTAL
935131	03 1.000 UNIDADE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO)? EMBALAGEM DE 20ML (EM REGIME DE COMODATO) ÁGUA MINERAL, ORIUNDA DE FONTE NATURAL HIPOTERMAL, NÃO GASOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE APRESENTE LAUDOS DE ANÁLISES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES ENVASAMENTO: DEVERÁ	UND	500	6,00	3.000,00	25%	125	750,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORCAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 - CRIAÇÃO ,ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ÓRCAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.303 - APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA NA PREFEITURA EM MOVIMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 -Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORCAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067- SERVICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Imposíos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 -FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS ELÉMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSÁ FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071- FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELÉMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS UNIDADE ORCAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 - ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 - BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.268 - IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 65, I, §1 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Setembro de 2024 EDVANIA FREITAS DE LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME RESPONSÁVEL LEGALDA CONTRATADA



EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2024 Processo nº 10337/2024

O Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estad o do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, para contratação da empresa Empresa Rafael Lourenço ME, inscrita no CNPJ nº 15.552.298/0001-10, com sede na Rua Vale do Jaguaribe, nº 653, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59.115-270, objetivando a contratação de empresa especializada na organização de eventos socioculturais da Festa dos Santos Mártires, integrante de uma estratégia de fomento e fortalecimento da agropecuária do nosso município, promovida pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme Memorandoa seguir especificado:

N°	Especificação	Un.	Qtde.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Disponibilização de pessoal preparado para resolver conflitos, desprovido de armas de fogo ou até branca, encarregada de oferecer segurança na área interna no local do evento, durante o período do evento.	Segurança	70	185,71	12.999,70

Totalizando a importância de R\$ 12.999,70 (Doze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 – EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2024 THIAGO HENRIQUE CÂMARA DE MEDEIROS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

IPREV

PORTARIA N.º 072, de 02 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 152/2024–IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora RAIMUNDA SOARES DE LIMA, matrícula nº 1106, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PA NII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base nas regras estabelecidas pela redação do artigo 98-B, caput e incisos I a V, c/c §§ 1º, 2º e 6º, I, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, esses com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 17, de 21 de dezembro de 2020, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos das sequintes vantagens:

-05 (cinco) quinquênios, perfazendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR Presidente do IPREV

> > HADMILLA LANE MOTA FELIPE Diretora de Benefício do IPREV

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 214, de 2 de outubro de 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO DIA ESTADUAL À MEMÓRIA DOS MÁRTIRES DE URUAÇU E CUNHAÚ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVII, item "e", do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda CONSIDERANDO que neste período comemora-se o Dia Estadual à Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das

atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, como ponto facultativo o dia 4 de outubro do ano em curso.

. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogandose as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 2 de outubro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA Presidente



Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br